

LEI Nº 1.604 / 91

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento da despesa para o corrente exercício.

01- Câmara Municipal	
01-01- Legislativo	33.000.000,00
02- Prefeitura Municipal	
02-01- Gabinete do Prefeito	11.000.000,00
02-02- Secretaria de Administração	

Livro de Leis 22, pág 30-33

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei é obtido através de excesso de arrecadação de conformidade ao disposto no artigo nº 43 § 1º inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 18 de novembro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé